



DECRETO Nº 103/2019

APOSENTA A SERVIDORA MARIA IZABEL GOMES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **01 de agosto de 2019**, a Senhora **MARIA IZABEL GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.509.373-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.187.369-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 373/2009 de 01 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência "III" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.002,65 (Hum mil e dois reais e sessenta e cinco centavos), adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento), no valor de R\$ 100,26 (cem reais e vinte e seis centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.367,66 1.102,91 (Hum cento e dois reais e noventa e um centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 04/1996 a 03/2000, 04/2001 a 09/2006 e 10/2006 a 02/2009 e 03/2009 a 06/2019, resultando no valor de R\$ 1.099,78 (um mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R\$ 914,07 (novecentos e quatorze reais e sete centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8082/10950, isto é na percentual de 73,8% (setenta e três vírgula oito por cento) resultando no valor de R\$ 674,58 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *trinta e um* dias do mês de *julho* do ano de dois mil e *dezenove*.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1811 Páginas 99 Ano: VIII
Data: 01/08/2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - EXCLUIR do anexo I do edital, o seguinte item:

1.11	MEDICINA INTERNA / CLÍNICA MÉDICA	
	*consulta	R\$ 45,00
1.9	GERIATRIA/GERONTOLOGIA	
	*consulta	R\$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R\$ 53,00
1.16	OBSTETRICIA	
	*consulta	R\$ 45,00
	***Consulta para a Rede Mãe Paranaense - COMSUS	R\$ 55,00
1.21	PEDIATRIA	
	*consulta	R\$ 45,00
	***Consulta Pediatria de Alto Risco - COMSUS	R\$53,00
1.6	ENDOCRINOLOGIA	
	*consulta	R\$ 45,00
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R\$ 53,00

Art. 2º - Vem ALTERAR/INCLUIR no anexo I do edital, para a seguinte forma o item:

LOTE I	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR FIXO	UNITÁRIO
1.11	MEDICINA INTERNA / CLÍNICA MÉDICA		
	*consulta	R\$ 45,00	
	Hora trabalhada	R\$176,66	
1.9	GERIATRIA/GERONTOLOGIA		
	*consulta	R\$ 45,00	
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R\$ 53,00	
	Hora trabalhada	R\$176,66	
1.16	OBSTETRICIA		
	*consulta	R\$ 45,00	
	***Consulta para a Rede Mãe Paranaense - COMSUS	R\$ 55,00	
	Hora trabalhada	R\$176,66	
1.21	PEDIATRIA		
	*consulta	R\$ 45,00	
	***Consulta Pediatria de Alto Risco - COMSUS	R\$53,00	
	Hora trabalhada	R\$176,66	
1.6	ENDOCRINOLOGIA		
	*consulta	R\$ 45,00	
	***Consulta para o MACC- COMSUS	R\$ 53,00	
	Hora trabalhada	R\$176,66	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D5AA42D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2019

APOSENTA A SERVIDORA MARIA IZABEL GOMES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, “b” da Constituição Federal. – Comum Provento

Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 01 de agosto de 2019, a Senhora **MARIA IZABEL GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.509.373-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.187.369-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 373/2009 de 01 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência “III” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.002,65 (Hum mil e dois reais e sessenta e cinco centavos), adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento), no valor de R\$ 100,26 (cem reais e vinte e seis centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.367,66 1.102,91 (Hum cento e dois reais e noventa e um centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 04/1996 a 03/2000, 04/2001 a 09/2006 e 10/2006 a 02/2009 e 03/2009 a 06/2019, resultando no valor de R\$ 1.099,78 (um mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R\$ 914,07 (novecentos e quatorze reais e sete centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8082/10950, isto é na percentual de 73,8% (setenta e três virgula oito por cento) resultando no valor de R\$ 674,58 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *trinta e um* dias do mês de *julho* do ano de dois mil e *dezenove*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C005D82C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;